



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PROCURADORIA GERAL LEGISLATIVA

Memorando nº 253/2022-PGL/CMP

Parauapebas/PA, 27 de setembro de 2022

De: **Procuradoria Geral Legislativa**

Para: **Diretoria Legislativa**

Att.: **Sr. Jardison James Gomes da Silva e Silva**

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o, encaminho o(s) parecer(es) prévio(s) da(s) proposição(ões) adiante listada(s), a teor do que dispõe o artigo 241, parágrafo 1º, do Regimento Interno:

1) Emenda Supressiva nº 015/2022 ao Projeto de Lei Ordinária nº 141/2022, de autoria da Vereadora Eliene Soares de Sousa, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de estabelecimentos comerciais que não aceitem cartões de débito ou crédito fixarem, em local visível, aviso contendo informação sobre a recusa a essas formas de pagamento” – Parecer Jurídico nº 251/2022;

2) Projeto de Lei Ordinária nº 165/2022, de autoria da Vereadora Eliene Soares de Sousa, que “Dispõe sobre o direito de a mulher ter acompanhamento em consultas e exames, inclusive ginecológicos, nos estabelecimentos públicos e privados de saúde do município de Parauapebas” – Parecer Jurídico nº 256/2022.

Atenciosamente,

ALANE PAULA ARAÚJO
Procuradora Geral Legislativa
Portaria nº 007/2021